



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 1289/2022 **"Ad Referendum"**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como as prerrogativas da presidência estabelecidas no art. 12 do Regimento Interno do CES.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nova data para a 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde: 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 03 de outubro de 2022.

Paulo Roberto Alves Guimarães

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1289/2022 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nésio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES

assinado em 03/10/2022 14:29:56 -03:00

PAULO ROBERTO ALVES GUIMARAES

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01
GS - SESA - GOVES

assinado em 03/10/2022 13:26:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2022 14:29:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA FORNACIARI FAVARATO (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FWZS32>